			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
ACEITO EM	/	/ 2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 464 /2021

PROTOCOLADA SOB Nº_____ /2021

URGENTE **EM ___/____/___**

Exmo. Sr. Presidente

Reitero Indicação nº93/2020 processo nº230/2020, nos seguintes termos:

A Vereadora abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal inclua no processo licitatório de Coleta de Lixo a exigência que a empresa vencedora possua um incinerador para atender a demanda referente a cremação dos corpos de animas mortos encontrados em via pública de modo a cumprir o Parágrafo Único do Artigo 106 da Lei Municipal 3514/80 ainda vigente em nosso Município, evitando assim a proliferação de Zoonoses que acontece através do contato com o solo.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2021.

Laurinha
Vereadora do MDB

Justificativa: A Lei 3514 apesar de datar do século passado já buscava biossegurança no descarte dos corpos dos animais encontrados em via pública. Vivemos em uma cidade cercada de áreas de proteção ambiental o não regramento e falta de propositura de adequado descarte de cadáveres de animais proporcionam contaminação de solo, água e permite a proliferação de Zoonoses como tétano. Hepatite e até mesmo mormo considerando que a causa morte dos animais não é aferida em seu recolhimento e posterior descarte atualmente.

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	
ACEITO EM	/	/ 2021	
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº_____/2021

PROTOCOLADA SOB Nº_____ /2021

URGENTE **EM ___/____/___**

uma pesquisa do Instituto de Geociência da USP revelou que a maioria dos animais mortos em nosso país são enterrados pelos donos. Dos outros, 7% são colocados em sacos de lixo na calçada ou em caçambas, 20% são jogados na rua e apenas 13% são entregues a uma clínica veterinárias para a destinação correta, sendo que Rio Grande pelo que consta nos Alvarás de funcionamento apurados até aqui, não possui este serviço autorizado temos aqui uma maioria pequenas crimes ambientais causados por descumprimento do código de postura. A oferta de local adequado para incineração ou cremação, como queria chamar, de animais de todos os portes vem atender uma demanda enorme no município e pode ser alicerçada em parcerias público-privadas. O tema pode parecer secundário ou irrisório, mas estamos aqui falando diretamente de condições de saúde visto que tratamos de um pedido de adequação sanitária. Nosso município tem censo informal de recolhimento de pelo menos 05 corpos de animais de grande porte e outros 10 de pequenos nas ruas da cidade a cada 7 dias, este descarte não é feito de forma regulamentada por lei e causa imenso impacto ambiental de modo que nosso pedido vem alavancar a iniciativa do poder público em se adequar ao seu próprio código de posturas em prol de todos os animais deste município.